



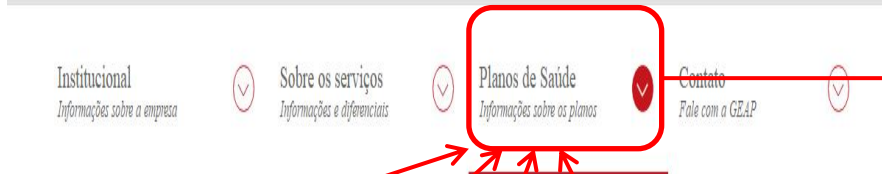
ENTRAR COMO

Selezione  CPF  Sua senha

ENTRAR

Quero me cadastrar  
Esqueci minha senha

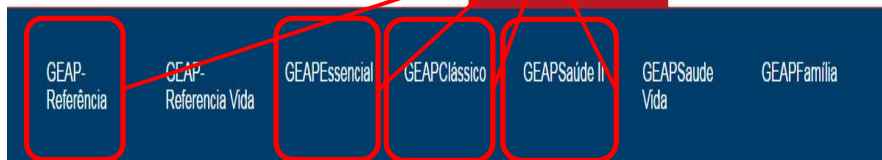
Aqui é possível **cadastrar-se** para acessar dados e acompanhar o uso do convênio.



Institucional  Sobre os serviços  Planos de Saúde  Contato

Informações sobre a empresa Informações e diferenciais Informações sobre os planos Fale com o GEAP

As informações sobre **carência e custos** você acessa clicando em “Planos de Saúde”, e com a abertura da aba azul clicando nos links disponíveis.



GEAP-Referência GEAP-Referencia Vida GEAPEssencial GEAPClássico GEAPSaúde I GEAPSaúde Vida GEAPFamília

Ao clicar em qualquer plano, a página seguinte explicitará a cobertura de benefícios, e no canto esquerdo estará disponível um menu para acesso a **CARÊNCIA, TABELA DE CUSTO DO PLANO (CUSTEIO), DOCUMENTAÇÃO PARA ADESÃO, OS FORMULÁRIOS** necessários aos serviços desejados, além de outras informações:



SE VOCE TEM MAIS DE 18 ANOS, ATUALIZE O SEU CADASTRO. É SIMPLES E RÁPIDO. TENHA ACESSO A MUITOS BENEFÍCIOS. e muito mais

REEMBOLSO CARTEIRINHA DO PLANO EXTRATO DE PARTICIPAÇÃO

GEAPSAUDE

\* Seleccione um tipo de estabel

\* Não foram carregadas as esp.

\* Seleccione um estado

\* Seleccione uma cidade

PESQUISAR BUSCA DETALHADA

Últimas Notícias Destaques Veja Também

Aqui é possível identificar a Rede Prestadora disponível e atualizada para o seu atendimento médico/odontológico.

- SOBRE O PLANO
- > CARÊNCIA
- > CUSTEIO
- > DOCUMENTAÇÃO
- > FORMULÁRIOS
- > REGULAMENTO
- > PRÉ-INScrição
- > GUIA DE LEITURA CONTRATUAL
- > MANUAL PARA CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE

**Um direito do/a Servidor/a Público Federal, o Auxílio à Saúde Suplementar** é um Benefício de Natureza Indenizatória, concedido pela União, como Ressarcimento das Despesas com o **Plano de Saúde ou coparticipação** junto ao GEAP – Autogestão em Saúde . Todo/a Servidor/a Público Federal – Ativo/a, Inativo/a ou Pensionista – pode aderir ao convênio e incluir dependentes e agregados.

**Sou associado ao GEAP, tenho direito ao ressarcimento?**

Não, sua verba de indenização já está sendo usada como desconto nas mensalidades do plano.

**Utilizo um plano de minha escolha, como é feito o ressarcimento?**

O/A servidor/a apresenta o contrato e comprovante de pagamento no primeiro mês e anualmente a comprovação das despesas, até o último dia útil do mês de abril, acompanhada de toda a documentação comprobatória, seguindo as orientações da **Portaria Normativa N° 01, de 09 de março de 2017**.

### 1. Adesão ao GEAP

O GEAP possui o Convênio 001/2013 celebrado com a União através do MPOG.

Para aderir é necessário apresentar todos os formulários que estão disponíveis no site da GEAP e a documentação estabelecida, estes devem ser entregues preenchidos na PROGESP, ao Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV. Somente para agregados (pai, mãe, padrasto, madrastra, irmãos, netos e filhos acima de 24 anos) a entrega pode ser feita diretamente na GEAP.

### 1.1 Documentação necessária:

#### **Copatrocinator (Servidor/a)**

Termo de Adesão; Cópia de documento de Identificação com foto; Cópia do CPF; contracheque; comprovante de residência e Declaração de imposto de renda com comprovante de entrega contendo seus dependentes, em caso de agregado ou filhos/enteados maiores de 21 anos.

**Dependentes** – **TODOS** os documentos citados para o Copatrocinator mais os descritos a seguir:

**Cônjuge/Companheiro** – Certidão de casamento / comprovação de União estável.

**Recém-nascido** - neste caso no lugar do RG, deve-se apresentar a Certidão de nascimento e CPF(obrigatório). Deve ser entregue antes de 30 dias de nascido, após isto será vigente a carência.

**Maior de 21 anos até 24 anos** – documento comprobatório de matrícula em curso regular reconhecido pelo MEC; comprovação de dependência econômica.

Filhos enteados – os anteriores e cópia da certidão de casamento/união estável.

### Quanto às carências:

Planos	Consultas/ Exames	Urgência
Para você	120 dias	24h
Saúde e Saúde Vida	90 dias	24h
Referência e Ref. Vida	120 dias	24h
Essencial	180 dias	24h
Clássico	180 dias	24h

### 2. Portabilidade entre Planos

Necessário apresentar o termo de Adesão e as documentações descritas no item 1.1 e a carta de migração ou portabilidade fornecida pelo plano de saúde anterior.

O prazo para aderir ao plano com isenção de carência é de 30 dias a ser contado da data do cancelamento.

### 3. Migração do Plano

Necessário apresentar o termo de Migração (disponível no site da GEAP em “FORMULÁRIOS”).

Caso exista a adesão de NOVOS DEPENDENTES é necessária a apresentação da documentação da mesma forma citada em adesão (item anterior).

### 3. Retorno

Utilizado em caso de suspensões do plano.

Necessário apresentar o termo de Retorno (disponível no site da GEAP em “FORMULÁRIOS”).

### 4. Cancelamento

Necessário apresentar o termo de Cancelamento (disponível no site da GEAP em “FORMULÁRIOS”) e a(s) carteirinha(s).

Em caso de falecimento é necessário anexar a certidão de óbito do servidor titular.

### 5. Informações adicionais:

- A tabela de valores está disponível no site da GEAP, clicando no plano desejado e depois em “CUSTEIO”.
- O envio da documentação para a GEAP é feito sempre ao final de cada mês, exceto em casos que preveem isenção de carência e cancelamento, que têm envio imediato;
- Para casos de Invalidez é necessário o documento comprobatório;
- Para novos servidores a adesão sem cumprimento de carência deve ser feita em até 60 dias;
- Para renegociações, pagamentos, cobranças etc. somente na central da GEAP ou no 0800728-8300 poderá ser solucionado.